

Alterações na separata 2 (a)

O quadro da Direcção dos Serviços de Identificação, que passou a designar-se Centro de Identificação Civil e Criminal, é constituído como se discrimina:

(Para onze meses):

Pessoal dirigente:

1 director	170 500\$00
1 subdirector	152 900\$00
2 chefes de divisão	283 800\$00
1 chefe de repartição	132 000\$00
10 chefes de secção	957 000\$00

Pessoal técnico:

I — Carreira do pessoal técnico superior:

2 técnicos de 1.ª classe	264 000\$00
2 técnicos de 2.ª classe	224 400\$00

II — Carreira do pessoal técnico auxiliar:

10 técnicos auxiliares de 1.ª classe	858 000\$00
13 técnicos auxiliares de 2.ª classe	1 029 600\$00
15 técnicos auxiliares de 3.ª classe	1 155 000\$00

Pessoal administrativo:

59 primeiros-oficiais	5 062 200\$00
60 segundos-oficiais	4 620 000\$00
103 terceiros-oficiais ⁽¹⁾	6 911 300\$00
32 escriturários-dactilógrafos	1 936 000\$00
2 telefonistas	121 000\$00

Pessoal auxiliar:

8 contínuos	457 600\$00
1 motorista	60 500\$00
1 correio	60 500\$00
2 porteiros	114 400\$00

24 570 700\$00

(¹) 34 lugares serão extintos à medida que vagarem.

No mesmo serviço inscreve-se a seguinte dotação (para onze meses):

Capítulo 8.º, artigo 194.º—A «Gratificações certas e permanentes»:

1 contínuo encarregado de dirigir o pessoal auxiliar	1 100\$00
--	-----------

(a) Despacho de 5 de Fevereiro de 1976.

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Janeiro de 1976. — O Director, *Darwin de Vasconcelos*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Portaria n.º 87/76

de 20 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pela Secretaria de Estado dos Assuntos Judiciários, nos termos do artigo 251.º, n.º 2, do Estatuto Judiciário, que o quadro do Tribunal da Comarca de Cascais seja aumentado com um lugar de ajudante de escrivão.

Ministério da Justiça, 4 de Fevereiro de 1976. — O Secretário de Estado dos Assuntos Judiciários, *Armando Bacelar*.

Portaria n.º 88/76

de 20 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Judiciários, nos termos do artigo 251.º, n.º 2, do Estatuto Judiciário,

que o quadro da comarca de Almada seja aumentado com as seguintes unidades:

Dois ajudantes de escrivão;
Quatro escriturários-dactilógrafos.

Ministério da Justiça, 4 de Fevereiro de 1976. — O Secretário de Estado dos Assuntos Judiciários, *Armando Bacelar*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Despacho conjunto

A Portaria n.º 221/75, de 1 de Abril, tornou extensiva a permissão concedida pela alínea a) do n.º 1.º da Portaria n.º 21 247, de 27 de Abril de 1965, para a inscrição, a título definitivo, como técnicos de contas dos indivíduos que satisfizessem os requisitos estabelecidos nessa alínea, reportados à data daquela portaria.